



DECRETO N.º 51.441, DE 17/06/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024 E,

CONSIDERANDO O TERMO DE VISTORIA E RELATÓRIO FISCAL – RF Nº 1847/2024, CONSTANTE DOS AUTOS ÀS FLS. 27 a 30.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de espaço público ao lado da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental PAULO FREIRE, localizada na Rua Margarida, 32 – Bairro São Marcos, Aracruz - ES, à AMBASAMC - Associação dos Moradores de Bairro São Marcos e Cupido, inscrita no CNPJ n.º **.***.***/0001-26, para realização de Festa Comunitária, a ser realizado a partir das 18:00 horas do dia 04.07.2026 e encerramento às 02:00 horas da manhã do dia 05.07.2026, com programação musical, barracas com comercialização de comidas típicas e bebidas, conforme Processo n.º 25.296/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal